



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS URUAÇU

COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/CAE/GPPE/CP-URUAÇU/IFG/2026
RESTAURANTE ESTUDANTIL PARA ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Instituto Federal de Goiás - Câmpus Uruaçu torna público o presente edital para seleção de estudantes ao **Programa Auxílio Alimentação - Nível Superior 2026**, parte do Eixo de Atendimentos Específicos da **Política de Assistência Estudantil do IFG (PAE/IFG)**, conforme a Resolução Nº 194/2023.
- 1.2 Poderão participar deste edital os estudantes regularmente matriculados nos **cursos de GRADUAÇÃO presenciais**.

2. DO RESTAURANTE ESTUDANTIL DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO

- 2.1 O Programa Alimentação é voltado ao atendimento da alimentação dos estudantes do IFG e se divide nos subprogramas Restaurante Estudantil e Auxílio-Alimentação;
- 2.2 Este Edital é destinado ao **subprograma Restaurante Estudantil**, destinado à distribuição de refeições balanceadas e de qualidade, a baixo custo ou gratuitamente, além de promover ações de educação alimentar voltadas à segurança nutricional, gerando novas práticas e hábitos alimentares saudáveis, colaborando na permanência e conclusão qualificada do processo formativo dos estudantes;
- 2.3 Este Edital destina **3 (três) vagas** a estudantes de graduação matriculados em cursos diurnos, para acesso ao **almoço**; e **7 (sete) vagas** a estudantes de graduação matriculados em cursos noturnos, para acesso ao **lanche noturno**;
- 2.4 Os(as) estudantes dos cursos de graduação selecionados terão acesso 100% subsidiado ao Restaurante Estudantil do Câmpus Uruaçu, conforme seleção realizada pela Coordenação de Assistência Estudantil (CAE).
- 2.5 O acesso às refeições está condicionado ao período de aula dos(as) estudantes e à disponibilidade financeira, que é proveniente do valor do aluguel do Restaurante Estudantil do Câmpus, o qual será utilizado para custeio do Programa Auxílio Alimentação - Nível Superior, podendo ser suplementados com outros recursos financeiro, caso haja disponibilidade e necessidade.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Ter renda familiar bruta per capita de até **1 salário-mínimo**;
- 3.2 Estar regularmente matriculado no IFG nos cursos de graduação presenciais;
- 3.3 Estar com frequência ativa no curso;
- 3.4 Apresentar documentação comprobatória, conforme exigido no **Anexo I** deste Edital;
- 3.5 Ser selecionado pela Coordenação de Assistência Estudantil (CAE).

4. INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente via **Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP)**: <http://suap.ifg.edu.br>.
- 4.2 Ao acessar o SUAP, o(a) candidato(a) deverá deve preencher ou atualizar o **Questionário Socioeconômico**, fazer a inscrição no **Programa Auxílio Alimentação - Nível Superior** e **anexar a documentação** listada no **Anexo I**.
- 4.2.1 Caso tenha dificuldades de anexar a documentação comprobatória no momento da inscrição no SUAP, o(a) candidato(a) poderá enviar os documentos para o e-mail cae.urucu@ifg.edu.br.
- 4.3 As inscrições com documentação ausente ou incompleta serão indeferidas.

5. SELEÇÃO

- 5.1 A seleção considerará o **Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)**, calculado a partir do questionário de caracterização socioeconômica do SUAP, a **realidade socioeconômica dos responsáveis pelo(a) estudante**, bem com a análise da documentação entregue no ato da inscrição, podendo ocorrer entrevista, contato com familiares e/ou visita domiciliar.
- 5.2 A seleção será realizada pela Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) e levará em consideração a quantidade de vagas disponíveis e a disponibilidade financeira, que é proveniente do valor do aluguel do Restaurante Estudantil do Câmpus, o qual será utilizado para custeio do Programa Auxílio

Alimentação - Nível Superior, podendo ser suplementados com outros recursos financeiro, caso haja disponibilidade e necessidade.

6. RESULTADOS E RECURSOS

6.1 As publicações e os resultados serão divulgados na página da Assistência Estudantil do câmpus: <https://www.ifg.edu.br/uruacu/campus/eventosextensoao/assistencia-estudantil-uruacu?showall=&start=1>.

6.2 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo definido no cronograma, conforme Formulário de Recurso (Modelo no Anexo II). Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser encaminhados para o e-mail cae.urucu@ifg.edu.br, com o assunto: RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL 001/2026.

7. CRONOGRAMA

Item	Etapas	Datas
01	Período de inscrição no SUAP http://suap.ifg.edu.br	19/02 a 01/03/2026
02	Período para anexar/enviar a documentação.	19/02 a 01/03/2026
03	Análise da documentação entregue no ato da inscrição	02/03 a 05/03/2026
04	Divulgação do resultado preliminar – Listagem com o número de matrícula dos estudantes.	06/03/2026
05	Fase de recurso, via e-mail cae.urucu@ifg.edu.br .	07 e 08/03/2026
06	Análise dos recursos	09/03/2026
07	Resultado da análise dos recursos e resultado final - listagem com o número de matrícula dos estudantes.	10/03/2026

8. CANCELAMENTO

8.1 O estudante perderá o auxílio nos seguintes casos:

- Abandono do curso;
- Trancamento ou cancelamento da matrícula;
- Frequência insuficiente;
- Fraude ou omissão de informações;
- Mudança na situação socioeconômica que ultrapasse o limite de 1 salário-mínimo per capita.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Assistência Estudantil e Diretoria-Geral do Câmpus.

9.2 A inscrição implica o conhecimento e aceitação de todas as regras estabelecidas neste edital.

9.3 Este Edital e as demais publicações estão disponíveis no sítio eletrônico <https://www.ifg.edu.br/uruacu/campus/eventosextensoao/assistencia-estudantil-uruacu?showall=&start=1>.

9.4 Dúvidas e orientações poderão ser encaminhadas para o e-mail cae.urucu@ifg.edu.br ou pelo contato de WhatsApp (62) 3357-8188.

(Assinado eletronicamente)

Rodrigo do Nascimento Coelho

Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

(Assinado eletronicamente)

Eloisa Aparecida da Silva Ávila

Diretora-Geral

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

- Os documentos relacionados deverão ser anexados ao SUAP no ato da inscrição ou enviados para o e-mail cae.urucu@ifg.edu.br.
- Será indeferida a inscrição** do (a) estudante que tenha apresentado documentação incompleta ou fora dos prazos estabelecidos do edital.
- Os documentos para comprovação de renda, situação empregatícia, as despesas da família deverão ser anexados ao SUAP no ato da inscrição. Os Contracheques e os comprovantes de despesas devem ser atuais dos últimos **três meses**. **Água, Energia, Internet ou outra conta somente uma cópia de uma delas.**

TODOS OS ANEXOS ESTÃO NO EDITAL/SITE DO IFG E NA CAE	
De todas as pessoas que moram na mesma casa:	- Carteira de Identidade e CPF de todas as pessoas que residem na mesma casa. (Menores de 18 anos, que não possuem Carteira de Identidade e CPF, apresentar certidão de nascimento).
Em caso de pessoa com deficiência:	- Caso o estudante ou membro da família possua qualquer deficiência ou transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades (superdotação), apresentar laudo médico atualizado.
Participação em Programas sociais do Governo municipal, Estadual e/ou Federal: Auxílio Brasil, Vale Gás, Benefício de Prestação - BPC), Mães de Goiás:	- Extrato bancário de recebimento do benefício com identificação da pessoa que recebe.
Cópia dos comprovantes:	- Água, Energia, Internet e Telefone. Atualizados. 1ª cópia de cada.

Quando o imóvel que reside é alugado:	- Cópia do Contrato de Locação; - Quando não houver contrato, apresentar Declaração de Aluguel sem contrato.
Quando o imóvel que reside é cedido:	- Declaração de imóvel cedido.
Quando o imóvel em que reside é financiado:	- Comprovante de financiamento contendo valor da prestação e quantidade de parcelas a pagar; ou - Boleto desde que seja possível identificar mutuário, valor da prestação; ou Extrato do financiamento.
Quando trabalhador (a) assalariado (a), com contrato regido pela CLT. Carteira assinada. * De todos da casa	- Contracheque – três últimos meses; - Em caso de NÃO haver contracheque, apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. As páginas que mostram: foto, identificação e último contrato de trabalho, com atualização salarial. *APRESENTAR TAMBÉM, OBRIGATORIAMENTE: - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF, <u>quando não houver</u> , apresentar Declaração de ISENÇÃO

	ANUAL de Imposto de Renda de Pessoa Física.
Quando trabalhador (a) Autônomo (a), Prestador (a) de Serviços ou Profissional Liberal. * De todos da casa	- Declaração de Renda- Autônomo; - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – RPF, quando não houver apresentar Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física.
Quando trabalhador (a) for Servidor (a) Público: * De todos da casa	- <u>Contracheque – três últimos meses;</u> - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – RPF, <i>quando não houver apresentar Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física.</i>
Quando desempregado (a) sem renda ou Pessoa do lar. (APRESENTAR TODOS ESSES DOCUMENTOS DE TODOS DA CASA, QUANDO A PESSOA TIVER 18 ANOS ACIMA) Carteira de Trabalho - CTPS atualizada. Páginas: da foto, dados pessoais, página onde está registrado o último desligamento do contrato de trabalho e a próxima página em branco; • Declaração de ausência de rendimentos; • <u>Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física (Modelo VIII)</u>; • Quando receber ajuda financeira de terceiros, preencher declaração <u>(Modelo III)</u>.	
Quando Aposentados (as) e pensionistas:	- Extrato bancário do Benefício.
Quando receber rendimentos de aluguel:	- Declaração de rendimento de aluguel.
Quando receber OU pagar pensão alimentícia:	- Declaração de Pensão Alimentícia.
Questões de saúde:	- Laudo médico atualizado, em que conste o diagnóstico ou CID da doença; Receita médica.

Em situação de dúvidas, procurarem equipe da Coordenação de Assistência Estudantil (CAE);

- Atendimento presencialmente, pelo e-mail cae.urucu@ifg.edu.br ou pelo WhatsApp (62) 3357-8188.

**DECLARAÇÃO DE RENDA DE AUTÔNOMO, PRESTADOR DE SERVIÇOS
OU PROFISSIONAL LIBERAL**

Eu _____, portador do
RG _____, CPF _____, residente
na _____ declaro para os devidos fins que sou:

☐ trabalhador informal

☐ trabalhador temporário

☐ trabalhador autônomo/liberal

☐ produtor rural

☐ Empresário/Microempreendedor Individual ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas.

Exercendo atualmente a profissão/ocupação de _____ e recebendo mensalmente o valor aproximado de R\$ _____.

Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Declarante

Letra Legível

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS

Eu, _____, portador do CPF nº _____,
_____, RG nº _____, residente na _____

_____, declaro que NÃO RECEBER NENHUM RENDIMENTO.

Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Declarante

Letra Legível

DECLARAÇÃO DE AJUDA FINANCEIRA DE TERCEIROS

Eu, _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, residente na _____

_____, declaro que AJUDO FINANCEIRAMENTE _____, (nome do membro do grupo familiar que recebe ajuda) com o valor mensal de aproximadamente R\$ _____. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Declarante

Letra Legível

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL

Eu, _____, portador do CPF nº _____,
_____, RG nº _____, residente na _____

_____, declaro que POSSUO RENDIMENTOS DE ALUGUEL
no valor de R\$ _____, referente ao imóvel situado na _____

_____. Declaro ainda estar
ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de
declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único
do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Declarante

Letra Legível

DECLARAÇÃO DE ALUGUEL SEM CONTRATO

Eu, _____, portador do CPF nº _____,
_____, RG nº _____, residente na

_____, declaro que ALUGO ATUALMENTE O IMÓVEL sito à

_____, para o (a) Sr(a) _____,
_____, portador do CPF nº _____,

_____, RG nº _____, desde _____ / _____ / _____ até os dias

atuais, pelo valor mensal de R\$_____. Declaro ainda estar ciente de que as informações que
estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às
sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de
6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Declarante

Letra Legível

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____, portador do CPF nº _____,
_____, RG nº _____, residente na

_____, declaro que CEDO ATUALMENTE o imóvel sito à

_____ para o (a) Sr(a)

_____, portador do CPF nº _____,

RG nº _____, desde ____/____/____ até os dias atuais. Declaro ainda estar ciente de que as

informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa,

estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do

Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Declarante

Letra Legível

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, portador do CPF nº _____,
_____, RG nº _____, residente na
_____,
_____, declaro que:

() **RECEBO** pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____ (_____),
proveniente da guarda de _____ (nome do
filho/a)

() **PAGO** pensão alimentícia no valor de R\$ _____ (_____) mensais,
_____ pago _____ proveniente da guarda de _____
_____ (nome do filho/a).

Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Declarante
Letra Legível

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO ANUAL DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador do CPF nº _____,
_____, RG nº _____, residente na _____

_____, declaro que **SOU ISENTO DE DECLARAÇÃO ANUAL DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA**, conforme regulamento da Receita Federal do Brasil. Pois no ano anterior não obtive rendimento provindos de trabalho assalariado, proventos de aposentadorias, pensões, aluguéis ou atividades rurais suficientes para declarar IRPF neste ano, e não me enquadro nos demais casos que obrigam a entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO (A) REQUERENTE	
Nome do (a) estudante:	CPF:
Curso:	Campus:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura Legível

Documento assinado eletronicamente por:

- Eloisa Aparecida da Silva Avila, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-URUACU, em 13/02/2026 14:58:24.
- Rodrigo do Nascimento Coelho, GERENTE - CD4 - URU-GPPGE, em 13/02/2026 14:52:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 743818
Código de Autenticação: 4760d25ab6



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua Formosa, Qds. 28 e 29, S/N, Loteamento Santana, URUAÇU / GO, CEP 76400-000
(62) 3357-8186 (ramal: 8186)